



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
Divisão de Orçamento e Finanças

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA-RR E A PESSOA FÍSICA JUAREZ  
BARROS DE OLIVEIRA, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Física **JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA**, estabelecido na estrada PA Nova Amazônia, vicinal 06, lote 273 – Polo 4, Boa Vista-RR, inscrito no CPF sob o nº 573.965.232-49, portador do RG nº 147864 SSP/RR, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 397/2023/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 6960/2022-SMAAI, em consequência da Ata de Registro de Preços nº 202/2022-SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 14 423 0055 2201, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (recursos próprios).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6960/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 26/11/2024 10:29:14  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 26/11/2024 10:29:13  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 26/11/2024 10:27:48

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 81033BC0B





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
Divisão de Orçamento e Finanças

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 26 de Novembro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**

**Juarez Barros de Oliveira**

CPF: 573.965.232-49

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Helionara Magalhães Lima
- 2) Luiz Xavier Cardoso

CPF: 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)  
CPF: 225.089.102-87 (*Assinatura Eletrônica*)